Publicado no DOM/ DM
Em 20 / 10 / 2023

Prefeitura Municipal
Estado do Es
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cent
CEP 29260-000 – Fon
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Processo Protocolo Nº 1222/2023
Câmara Municipal de Domingos Martins
24/10/2023 11:46:42
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

# LEI MUNICIPAL Nº 3.131/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criada a gratificação aos servidores membros da Comissão de Sindicância e processo Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Domingos Martins.

**Art. 2º** Os servidores membros da Comissão mencionada no Art. 1º desta Lei, farão jus à gratificação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º O valor previsto no caput será reajustado anualmente com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – apurado no exercício anterior.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente através de Portaria, na forma do Art. 213 da Lei Complementar nº 56/2022.

§ 3º Os membros designados só farão jus ao recebimento da gratificação quando existir procedimento instaurado a ser investigado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, 18 de outubro de 2023.

**WÂNZETE KRUGER**
**Prefeito**